



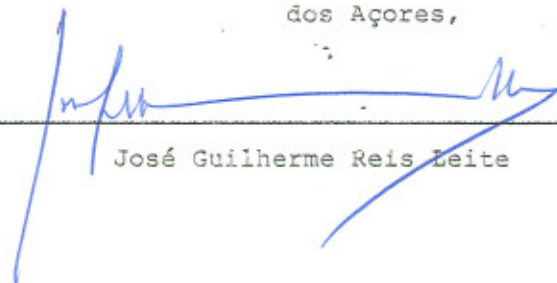
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 8/87

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o seu Orçamento para o ano de 1988, que consta dos mapas anexos.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 22 de Setembro de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,



José Guilherme Reis Leite

Departamento Assembleia Regional Açores
 Div. Administ.
 Capitulo



QUADRO 01-INSTRUÇÕES

Por cada letra da tabela da Função Pública deverá ser inscritos os efectivos totais da letra.
 As chefias que sejam remuneradas por uma letra da tabela geral deverão ser incluídas no Quadro 02.

0 1 0 2

DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS DE ACORDO COM A TABELA DE VENCIMENTOS

LETRAS	SITUAÇÃO EM		PREPARAÇÃO ORAA 1986			
	30/06/87	31/12/87	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
A	00					
B	00					
C	00					
D	00					
E	00	1	-	-	-	-
F	00					
G	00	-	1	2	-	-
H	00	1	-	1	-	-
I	00	-	-	1	-	-
J	00	2	2	2	-	-
K	00	2	2	2	-	-
L	00	3	5	5	-	-
M	00	3	1	2	-	-
N	00	1	-	-	-	-
O	00					
P	00					
Q	00					
R	00	1	1	5	1	-
S	00					
T	00	4	4	4	3	-
U	00					
V	00	-	-	1	-	-
W	00	2	2	2	-	-
TOTAL		20	19	27	6	-

Departamento Assembleia Regional Açores
 Div. Administ:
 Capitulo



QUADRO 03-INSTRUÇÕES

Por cada letra da tabela I da Função Pública deverá ser inscrito o pessoal alem do quadro existente em cada capitulo e referido na Tabela I.

0 1 0 4 0 1

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO ALEM DO QUADRO DE ACORDO COM A TABELA DE VENCIMENTOS

LETRAS	SITUAÇÃO EM		PREPARAÇÃO ORAA 1988			
	30/06/87	31/12/87	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
A	00					
B	00					
C	00					
D	00					
E	00					
F	00					
G	00	1	-	-	-	-
H	00					
I	00					
J	00					
K	00					
L	00					
M	00					
N	00					
O	00					
P	00					
Q	00	1	-	-	-	-
R	00					
S	00					
T	00					
U	00					
TOTAL		2	-	-	-	-

Departamento Assembleia Regional Açores
Div. Administr
Capítulo



QUADRO 04-INSTRUÇÕES

Por cada nível da Tabela II deverão ser inscritos os contratados a prazo certo.

0 1 0 4 0 2
|_|_|_|_|_|

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO DE ACORDO COM A TABELA DE VENCIMENTOS OU POR NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CÓDIGOS	SITUAÇÃO EM		PREPARAÇÃO ORAA 1988			
	30/06/87	31/12/87	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
* 30						
* 31						
* 32						
* 33						
* 34						
* 35						
* 36						
* 37						
* 38						
* 39						
* 40						
* 41						
* 42						
* 43						
* 44	1	1	1	-	-	-
* 45						
* 46						
* 47						
* 48						
* 49						
* 50						
TOTAL	1	1	1	-	-	-

Departamento Asssembleia Regional Açores
 Div. Administ
 Capitulo

[Handwritten Signature]

QUADRO 05-INSTRUÇÕES

O pessoal eventual deverá ser inscrito por cada nível de remuneração referido pela Tabela II.

0 1 4 1

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL EVENTUAL POR NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

Códigos	SITUAÇÃO EM		PREPARAÇÃO ORAA 1988			
	30/06/87	31/12/87	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
* 20						
* 21						
* 22						
* 23	2	2	1	-	-	-
* 30						
* 31						
* 32						
* 33						
* 34						
* 35						
* 36						
* 37						
* 38	13	13	22	-	-	-
* 39						
* 40						
* 41						
* 42						
* 43						
* 44						
* 45						
* 46						
TOTAL	15	15	23	-	-	-

DROC

AJUDAS DE CUSTO
 - País
 - Estrangeiro

Departamento Assembleia Regional Acores
 Div. Administ
 Capitulo



QUADRO 08-INSTRUÇÕES

Numero de dias previsto por escalão.

Y - Aj. Custo País 01 - Membros Governo
 02 - Da letra A à C
 03 - Da letra D à H
 04 - Outras

Z - Aj. Custo Estr. 01 - Membros Governo
 02 - Da letra A à C
 03 - Da letra D à H
 04 - Outras

1 4 0 1 AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS

1 4 0 2 AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO

ESCALÃO	SITUAÇÃO EM		PREPARAÇÃO ORAA 1982			
	30/06/87	31/12/87	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
Y	01					
	02		1,2,5,0	1,2,5,0	1,2,5,0	1,2,5,0
	03					
	04		1,5	1,5	1,5	1,5
TOTAL Y			1,2,6,5	1,2,6,5	1,2,6,5	1,2,6,5

Z	01					
	02		3,1	3,1	3,1	3,1
	03					
	04					
TOTAL Z			3,1	3,1	3,1	3,1

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

[Handwritten signature in blue ink]

Observações

[Handwritten signature in black ink]

Receita

Referência da justificação nº. 1 - Verba proveniente da prestação de serviços e produto da venda dos Diários das Sessões e Publicações da Assembleia Regional dos Açores.

Referência da justificação nº. 2 - Transferência do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.